



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

DECRETO NÚMERO 2.008/2020

“Prorroga suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as determinações legais previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º) Fica prorrogada, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.982, de 19 de março de 2020.

Art. 2º) Pelo prazo de até 30 (trinta) dias, todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.982, de 19 de março de 2020, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de abril de 2020.


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal